

DESPACHO

No uso das competências próprias e que me foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal, de 26.10.2017, em matéria de Gestão do Espaço Público, incluindo Trânsito e Estacionamento, determino que:

No dia 01/11/2018 das 8H:00 às 20H:00, na área norte do Mercado Municipal de Ovar, afeta aos feirantes, será permitido o estacionamento de viaturas, como reforço da área disponível, ao nível do estacionamento nas vias públicas contíguas ao cemitério de Ovar.

Sem prejuízo desta autorização, a Câmara Municipal de Ovar não se responsabilizará por danos em viaturas.

Ovar 30 de outubro de 18

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Domingos Manuel Marques Silva